

NORMAS EXAME DE QUALIFICAÇÃO

PPGCOM/UFG

Estabelece as normas complementares para realização do Exame de Qualificação do Curso de Mestrado em Comunicação em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Comunicação, nível mestrado, e o art. 54 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFG.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da UFG, em reunião realizada em 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os alunos do Mestrado deverão prestar Exame de Qualificação com o objetivo de avaliar suas condições de conclusão do trabalho final de curso.

§ 1º. O Exame de Qualificação somente poderá ser realizado após o aluno obter: a) todos os créditos exigidos em disciplinas; b) ter apresentado trabalho no SEMIC e em outro evento científico em Comunicação ou áreas afins promovido por entidade científica ou qualquer IES do país ou exterior.

§ 2º. O prazo limite para a realização do Exame de Qualificação, contado a partir da data da primeira matrícula, é de 14 (quatorze) meses.

§ 3º O texto para o Exame de Qualificação deverá ser encaminhado, via e-mail, à Secretaria do Programa com até 20 dias de antecedência do término do prazo estipulado no § 2º, e o formulário próprio, disponível no site do PPGCOM, devidamente preenchido e assinado pelas partes deverá ser entregue na secretaria no mesmo prazo.

§ 4º. Os alunos de Mestrado deverão encaminhar aos membros da banca 3 (três) exemplares impressos do texto do Exame de Qualificação, ou via e-mail, conforme opção dos integrantes, e mais 1 (um) exemplar em formato eletrônico, para arquivo do Programa.

§ 5º. O texto do Exame de Qualificação somente poderá ser submetido à apreciação da banca examinadora após ter sido revisado e aprovado pelo orientador.

Art. 2º. Para o Exame de Qualificação, o discente deverá apresentar um documento assinado no qual assume o ineditismo da obra, acompanhado de um relatório contendo duas partes:

Parte I – **Análise sintética das atividades acadêmicas** redigida em, no máximo, 4 (quatro) páginas, contendo os seguintes tópicos:

- a. Disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas, com os respectivos créditos e comentários gerais sobre a sua realização.
- b. Atividades complementares realizadas, contendo a descrição detalhada e comentários sobre a participação em eventos, artigos apresentados e, eventuais, publicações. Uma cópia do(s) artigo(s) apresentado(s) em eventos científicos deverá ser anexada ao relatório do Exame de Qualificação.
- c. Atividades desenvolvidas no Estágio Docência, caso este tenha sido realizado antes do exame de qualificação.

Parte II – **Atividades científicas** correspondendo ao projeto de pesquisa atualizado e resultados parciais do trabalho de dissertação. O texto deverá ter, no mínimo, 60 páginas e abordar os seguintes aspectos:

- i. **Introdução:** apresenta um breve histórico do projeto de pesquisa, explica como surgiu a ideia do trabalho e justificativa para a escolha do tema. Sinteticamente apresenta o objeto e o argumento que orienta a pesquisa. Faz, ainda, menção ao caminho teórico-metodológico e aos principais conceitos e categorias de análise. Ao final, indica o percurso da escrita através dos capítulos.
- ii. **Tema, objeto, problema de pesquisa e justificativa:** Apresenta o tema da pesquisa e sua importância dentro dos estudos da área. Expõe detalhadamente sobre o que pretende pesquisar e qual o problema de pesquisa. Além disso, mostra qual é o argumento que irá nortear a pesquisa (hipótese de trabalho).
- iii. **Referencial teórico ou fundamentação teórica:** Apresenta revisão da literatura sobre o tema da investigação e as lacunas deixadas. Discorre em profundidade sobre o escopo teórico que fundamenta a investigação e relaciona os conceitos de análise. Como se

- trata de um capítulo denso procura estabelecer relação entre a fundamentação teórica e o argumento que orienta a investigação.
- iv. **Abordagem metodológica:** Apresenta o delineamento estratégias metodológicas, explicitando claramente como a pesquisa está sendo desenvolvida. Discorre detalhadamente sobre a escolha de métodos e técnicas aplicados a pesquisa e como cada uma delas contribui para alcançar os resultados esperados. Apresenta e explica o corpus de pesquisa recortado. Demonstra a adequação entre os métodos e técnicas utilizados, os objetivos e o corpus da pesquisa. Discorre sobre as estratégias utilizadas para coleta de material.
 - v. **Resultados parciais da pesquisa** obtidos a partir da aplicação de pré-teste da metodologia ou realização de estudo exploratório.
 - vi. **Proposta de sumário da dissertação comentado** de modo que possa retratar a condução futura da pesquisa e os resultados a serem alcançados.
 - vii. **Cronograma:** apresenta as etapas de pesquisa e estabelece compromisso de realizá-las e redigir a dissertação até o prazo máximo de 24 meses, contado a partir da data da primeira matrícula, conforme prevê o art. 2º, inciso IV do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.
 - viii. **Referências:** Apresenta bibliografia consultada e a que pretende consultar durante a execução da pesquisa.

Art. 3º. Caberá ao orientador e o aluno de comum acordo indicarem os componentes da banca e a data do exame, que devem ser homologados pelo colegiado do PPGCOM.

Art. 4º. O aluno somente poderá entregar o relatório do Exame de Qualificação para a apreciação da banca com o aval do orientador e após submeter o texto a revisão textual, ortográfica e de adequação às regras da ABNT.

Art. 5º. O Exame de Qualificação deverá ser realizado por banca examinadora composta por 3 (três) docentes/pesquisadores internos ou externos ao Programa, sendo um deles o orientador, homologada pela CPG.

§ 1º. A arguição oral poderá ser realizada por teleconferência, com a mesma composição de banca e procedimentos.

§ 2º. O aluno terá 20 minutos para fazer a defesa oral do seu relatório, com uma tolerância de cinco minutos.

§ 3º. Cada membro da banca examinadora terá até 30 minutos para arguir o aluno, que terá igual tempo para a réplica ao final das arguições.

§ 4º. Encerrada a arguição, a banca se reunirá em sessão reservada, sem a presença do aluno, para deliberar sobre o resultado final, que deverá ser registrado em ata própria, assinada por todos os membros da banca.

§ 5º. Após a deliberação, com a presença do aluno, o presidente da banca comunicará o resultado final, que deverá ser registrado como “aprovado” ou “reprovado”.

Parágrafo Único. A ata do exame de qualificação deverá conter espaço para as observações da banca, quando houver.

Art. 6º. Em caso de reprovação, o candidato terá direito a uma única reavaliação pela mesma banca, no prazo de até 60 (sessenta) dias, depois de atender as alterações sugeridas nos itens e aspectos indicados pela banca.

Parágrafo Único. Para a realização do novo exame de qualificação, o aluno deverá entregar relatório complementar ao primeiro, contendo as alterações sugeridas pela banca.

Art. 7º. O aluno reprovado no exame de qualificação perderá o direito à bolsa de pós-graduação, caso tenha sido contemplado com ela em qualquer ocasião da sua permanência no programa.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela CPG.

Art. 9º. Esta normativa entra em vigor nesta data.

Goiânia, 24 de setembro de 2018.